



# SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 056/2017.

**REFERENTE:** Pregão Presencial nº 017/2017 – Edital nº 022/2017.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para locação de veículos automotores sem condutor, com quilometragem livre, sem franquias para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS)**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 017/2015/PRES.CA, tendo em vista a rescisão amigável do CONTRATO N.º 020/2017 celebrado na data de 13/07/2017 com a empresa **VINICIUS BELOTO ME**, já qualificada nos autos do **PROCESSO N.º 056/2017**, que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para locação de veículos automotores sem condutor, com quilometragem livre, sem franquias para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**, especificamente o fornecimento do item 02 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2017.

Considerando que a rescisão ocorreu na data de 26 de julho de 2017, por meio de Termo Aditivo, nos termos previstos no item 10.2 da Cláusula Décima do CONTRATO N.º 020/2017, por solicitação da Empresa **VINICIUS BELOTO ME**.

Considerando a publicidade da rescisão amigável no site do **SENAR-AR/MS**, no endereço eletrônico: [www.senarms.org.br](http://www.senarms.org.br).

### RESOLVE:

Convocar a empresa remanescente: **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.801.199/0001-02, respeitan-



# SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

do o que estabeleceu o item 1.5 e subitens 1.5.1 e 1.5.2 da Ata de Registro de Preços onde:

*1.5 O(s) FORNECEDOR(ES) que tenha(m) interesse em praticar os mesmos preços do FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 37 do no RCL do SENAR, observada a preferência que cabe a este, poderão ser intimados a fornecer os materiais/serviços nos seguintes casos:*

*1.5.1. Quando o primeiro colocado no Registro de Preços não puder fornecer os materiais/prestar os serviços, nas condições previstas neste instrumento, em parte ou na totalidade, o SENAR-AR/MS poderá solicitar o fornecimento aos demais FORNECEDORES que registraram interesse em praticar o mesmo preço daquele, conforme previsto no art. 37 do no RCL do SENAR, observada a preferência que cabe ao classificado em primeiro lugar.*

*1.5.2. Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento do material/prestação do serviço por não conseguir mais praticar o preço registrado.*

E também, a Ata nº 038/2017 da primeira reunião da Comissão Permanente de Licitação (CPL), proveniente da sessão pública realizada na data de 28 de junho de 2017, documento no qual a empresa **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA EPP** declarou publicamente a intenção de praticar o mesmo preço da primeira colocada para o fornecimento do item 02 (dois) do ato convocatório.

Maiores informações pelo telefone: (67) 3320-9700, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h30.

Lorene Air Nerés Marçal  
Comissão Permanente de  
Licitação

Gisele A. da Costa Seixas  
Comissão Permanente de  
Licitação

Renise Marques de Sousa  
Comissão Permanente de  
Licitação